



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O FECHAMENTO TEMPORÁRIO DA RUA ELEVADA LOCALIZADA EM FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL, NOS FINAIS DE SEMANA, PARA FINS DE LAZER, CONVIVÊNCIA SOCIAL E PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para que, nos finais de semana, a rua elevada localizada em frente ao prédio da Prefeitura Municipal seja temporariamente fechada ao tráfego de veículos, destinando-se o espaço exclusivamente para atividades de lazer, convivência e uso da população.

Justificativa

A presente indicação visa propor o fechamento temporário, nos finais de semana, da rua elevada situada em frente à Prefeitura Municipal, tendo em vista que esta via se encontra diretamente integrada à área da praça pública localizada logo após a mesma, formando um único espaço de convivência urbana.

A utilização conjunta da rua elevada com a praça permitirá a ampliação segura da área destinada ao lazer da população, proporcionando melhores condições para a prática de atividades físicas, caminhadas, recreação infantil e convivência familiar.

Ressalta-se que o fechamento da via contribuirá significativamente para a segurança de crianças, idosos e demais cidadãos, evitando o tráfego de veículos em um local já naturalmente utilizado como extensão da praça, especialmente nos finais de semana, quando há maior fluxo de pessoas.

Além disso, a medida fortalece o uso consciente e humanizado dos espaços públicos, incentivando hábitos saudáveis, o convívio social e a valorização do centro urbano, sem prejuízo relevante à mobilidade, considerando o caráter temporário da ação.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, entende-se que a iniciativa é pertinente, necessária e benéfica à coletividade, razão pela qual se solicita a atenção do Poder Executivo para a sua viabilização.

Marilândia, 27 de Janeiro de 2026.

ADILSON REGGIANI
Vereador



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003800350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003800350035003A005000

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 27/01/2026 14:21

Checksum: **F2F63FAB7DB7F95E013CB222111A99FAA684FD24CFF1B8A6A3AAF241BF62C39A**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003800350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.